

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 11 de fevereiro de 2020.
DECRETO Nº 36571

Dispõe sobre inclusão do elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9686/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
2110.1612200332.124.01.1100000.3390XX.000	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36572

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 175.216,86.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9686/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 175.216,86 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Habitação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
2110.1612200332.124.01.1100000.339092.000	Gestão e Manutenção do Programa	175.216,86	-
2110.1612200332.124.01.1100000.339039.000	Gestão e Manutenção do Programa	-	175.216,86
TOTAL		175.216,86	175.216,86

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36573

Dispõe sobre inclusão do elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2054/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1710.2369500382.135.01.1100000.3390XX.000	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36574

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 3.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2054/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1710.2369500382.135.01.1100000.339092.000	Manutenção das Iniciativas de Turismo e Eventos	3.000,00	-
1710.2369500382.135.01.1100000.339039.000	Manutenção das Iniciativas de Turismo e Eventos	-	3.000,00
TOTAL		3.000,00	3.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36575

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 93.300,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1806/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 93.300,00 (Noventa e três mil e trezentos reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Cultura, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1210.1339200082.053.01.1100000.339039.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	93.300,00	-
1210.1339200082.053.01.1100000.339036.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	-	83.300,00
1210.1339200082.053.01.1100000.339048.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	-	10.000,00
TOTAL		93.300,00	93.300,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36576

Dispõe sobre inclusão do elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9685/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
2110.1612200332.124.01.1100000.3390XX.000	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36577

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 175.216,86.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9685/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 175.216,86 (Cento e setenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Habitação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
2110.1612200332.124.01.1100000.339092.000	Gestão e Manutenção do Programa	175.216,86	-
2110.1612200332.124.01.1100000.339039.000	Gestão e Manutenção do Programa	-	175.216,86
TOTAL		175.216,86	175.216,86

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36578

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.284.980,42.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.767/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$1.284.980,42 (Um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
3510.1442200162.075.01.1100000.339039.000	Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos	1.284.980,42
TOTAL		1.284.980,42

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
9999.9999999999.999.01.1100000.999999.000	Reserva de Contingência	1.284.980,42
TOTAL		1.284.980,42

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36579

Dispõe sobre inclusão do elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 6177/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
3110.1545200292.106.01.1100000.3390XX.000	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36580

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 468.539,74.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 6177/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 468.539,74 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Serviços Públicos, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
3110.1545200292.106.01.1100000.339092.000	Coleta, Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos	468.539,74	-
3110.1545200292.106.01.1100000.339039.000	Coleta, Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos	-	468.539,74
TOTAL		468.539,74	468.539,74

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36581

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.613.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 954/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$1.613.000,00 (Um milhão, seiscentos e treze mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0610.0206200492.158.01.1100000.339039.000	Gestão das Questões Jurídicas de Interesse do Município	1.613.000,00
TOTAL		1.613.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
9999.9999999999.999.01.1100000.999999.000	Reserva de Contingência	1.613.000,00
TOTAL		1.613.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36582

Dispõe sobre inclusão da aplicação e fonte de recurso, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 44149/2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos aplicação e fonte de recurso, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação de Recurso
3510.1442200162.075.XX.XXXXXXX.449052.612	05	1000285

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36583

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 112.248,48.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 44149/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 112.248,48 (Cento e doze mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), para suplementar a seguinte classificação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
3510.1442200162.075.05.1000285.449052.612	Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos	112.248,48
TOTAL		112.248,48

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do Ministério dos Direitos Humanos, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36584

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.731.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2360/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$1.731.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e um mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8510.1012200762.197.04.1000900.339092.900	Gestão e Manutenção dos Serviços de Saúde	400.000,00
8591.0927200772.198.04.6160000.319001.902	Pagamento de Inativos da Municipalidade - Fundo Capitalizado	250.000,00
8591.0927200772.199.04.6160000.319003.902	Pensões do RPPS e do Militar - Fundo Capitalizado	350.000,00
8592.0927200782.201.04.6150000.319011.903	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários - Fundo Financeiro	230.000,00
8592.0927200782.201.04.6150000.339040.903	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários - Fundo Financeiro	501.000,00
TOTAL		1.731.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8510.1012200762.197.04.1000900.339039.900	Gestão e Manutenção dos Serviços de Saúde	400.000,00
8599.9999799999.991.04.6160000.999999.902	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	600.000,00
8592.0927200782.201.04.6150000.319013.903	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários - Fundo Financeiro	94.000,00
8592.0927200782.201.04.6150000.319092.903	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários - Fundo Financeiro	86.000,00
8592.0927200782.201.04.6150000.319113.903	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários - Fundo Financeiro	50.000,00
8592.0927200782.201.04.6150000.339039.903	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários - Fundo Financeiro	501.000,00
TOTAL		1.731.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36585

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 184.825,89.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 11637/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 184.825,89 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1291.1339200082.056.01.1000014.339048.014	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais - FUMCULTURA	184.825,89
TOTAL		184.825,89

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes do Fundo Municipal de Cultura - FUMCULTURA, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 11 de fevereiro de 2020.
PORTARIA Nº 304/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta no processo administrativo nº 24890/2019;

RESOLVE:

1 - NOMEAR, nos termos do §2º, artigo 2º, do Decreto Municipal nº 36485, de 23 de janeiro de 2020, os membros integrantes da Unidade de Gestão Energética Municipal de Guarulhos – UGEM GUARULHOS, com o objetivo de aplicar a metodologia de elaboração do Plano Municipal de Gestão da Energia Elétrica (PLAMGE), que inclui organizar, gerenciar e planejar o consumo de energia elétrica do Município, desenvolver programas, projetos e atividades visando à eficiência energética, conforme segue:

I – NA QUALIDADE DE COORDENAÇÃO:

a) Coordenador Geral da UGEM:

Mário Takeo Harada - Departamento de Iluminação Pública – Secretaria de Obras

b) Coordenadores Adjuntos:

Secretaria de Obras

Ezequiel Pires de Oliveira

Nivair Donizete Caldato

Paulo Roberto Ferreira Junior

Rosilene Aparecida Santiago

Sebastião dos Reis Carraro

Silvano Bressane

Tadeu Dias Alves

Secretaria de Gestão

Francisco Carneiro Monteiro

Secretaria de Educação

Francisco Henrique Rodrigues de Oliveira

II – NA QUALIDADE DE MEMBROS EFETIVOS CONVIDADOS:

Secretaria da Saúde

Osni Rodrigues Galdino

Renato Pereira Costola

Secretaria de Gestão

Renato Luciano dos Santos

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Em, 12 de fevereiro de 2020.
PORTARIA Nº 305/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a servidora **Suelen Soares dos Santos** (código 65127), **Assessor de Unidade** (334-94), lotada na SS.

PORTARIA Nº 306/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a servidora **Helena Maria de Jesus Cruz** (código 65370), **Assessor de Unidade** (334-377), lotada na SDHSPM.

PORTARIA Nº 307/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 42/2020-SSP,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou o servidor **José Joaquim Rodrigues Alves** (código 27172), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-545), lotada na SSP04.00.01.

PORTARIA Nº 308/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 32/2020-SDHSIR,

SUSTA a contar de 30.01.2020, os efeitos da Portaria nº 1.571/2019-GP, que designou o servidor **Dorival Messias Bento** (código 53048), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-372), lotada na SDHSIR01.02.01.01.

PORTARIA Nº 309/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 295/2020-GP no que diz respeito ao senhor Leonardo Teixeira Gueiros.

PORTARIA Nº 310/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 42/2020-SSP,

DESIGNA

Servidor (a): Antonio José Daniel (código 52528) (5963);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-545), lotada na SSP04.00.01;

Decorrência: sustação da designação de José Joaquim Rodrigues Alves.

PORTARIA Nº 311/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Janaina Cardoso de Lima – CPF 376.287.258-99;

Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-349);

Vaga: exoneração de Fabiana Aparecida Arvelino dos Santos.

PORTARIA Nº 312/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Jairo de Jesus Silva – RG 16.533.084-3 CPF 037.616.928-11;

Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-342);

Vaga: exoneração de Clayton de Moraes Brasil Parreira.

PORTARIA Nº 313/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Irene Gomes Franco – RG 12.153.382-7 CPF 054.952.488-64;

Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-162);

Vaga: exoneração de Anderson de Souza Medeiro Leite.

PORTARIA Nº 314/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Kelly Rodrigues Garcia – RG Nº 41780139 CPF Nº 417.621.548-89;

Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-312),

Vaga: exoneração de Giovana Guimarães Albuquerque.

PORTARIA Nº 315/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Isanete Alves de Lima – RG Nº 27.566.569-0 CPF Nº 312.135.428-04;

Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-29),

Vaga: exoneração de Alex Ferrer Cintra.

PORTARIA Nº 316/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Victoria Silveira da Silva – RG Nº 38.972.983-8;

Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-368),

Vaga: exoneração de Jeziel Andre Barbosa.

PORTARIA Nº 317/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Edvaldo Bispo Soares – CPF Nº 595.743.565-15;

Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-191),

Vaga: exoneração de Guilherme Roberto Marques da Silva.

PORTARIA Nº 318/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Erick Henrique Akamine Leite – RG 47.724.534 CPF 450.494.808-76;

Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-198);

Vaga: exoneração de Matheus da Silva Martins.

PORTARIA Nº 319/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Matheus Silva Martins (código 66789);

Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria (332-139),

Vaga: exoneração de Marianne Borges Tavelli, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 320/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Servidor (a): Paulo Rogério de Oliveira Gomes (código 65458);

Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria (332-48);

Vaga: exoneração de Rodrigo Tommasi Marinho, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 321/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 10.02.2020 a 20.02.2020, a servidora **Andréia de Andrade** (código 51453), Chefe de Divisão Administrativa (351), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo **Subsecretário** (345), lotado na SDHSIR, no impedimento de Anderson da Silva Guimarães.

PORTARIA Nº 068/2020-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no Decreto nº 25.472/2008,

ESTENDE a contar de 21.02.2020, de 20 (vinte) para 24 (vinte e quatro) horas, a carga horária semanal de trabalho da função de **Médico (Neurologista)** (462-807), lotada na SS01, com sua respectiva titular a servidora **Suzana Sayuri Inoue** (código 41247), sustando-se a Portaria nº 285/2012-SAM e tornando-se sem efeito a Portaria 64/2020-SGE.

PORTARIA Nº 069/2020-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA a Portaria nº 263/2020-GP, referente à servidora Luciana Maria Zanotto Oliveira (código 12527), para

fazer constar que sua delegação deu-se sem ônus à Municipalidade.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº. 02/2020 - SDU – GS

JORGE TAIAR, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU E PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU e dos Conselhos Gestores do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU e do Fundo Municipal de Desenvolvimento - FMD, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, como nos termos dos artigos 133, da Lei Municipal nº 7.730, de 04 de junho de 2019 – Plano Diretor de Guarulhos; e artigo 16 do Decreto nº 36.108, de 1º de agosto de 2019, conforme consta no processo administrativo nº 35.325/2019:

RESOLVE:

1 – Nomear os membros do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CGFMDU, instituído nos termos do artigo 133, da Lei nº 7.730/2019:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Gabriel Rodrigues de Arruda
Elaine Cristina Fontana

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Marineia Lazzari Chiovatto
José Carlos Guerra Junior

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 03/2020 - SDU – GS

JORGE TAIAR, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU E PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU e dos Conselhos Gestores do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU e do Fundo Municipal de Desenvolvimento - FMD, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, como nos termos dos artigos 140, da Lei Municipal nº 7.730, de 04 de junho de 2019 – Plano Diretor de Guarulhos; e artigo 16 do Decreto nº 36.108, de 1º de agosto de 2019, conforme consta no processo administrativo nº 35.325/2019:

RESOLVE:

1 – Nomear os membros do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - CGFMD, instituído nos termos do artigo 140, da Lei nº 7.730/2019:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Gabriel Rodrigues de Arruda
Elaine Cristina Fontana

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Mário Pereira de Lemos
Roberto dos Santos Moreno

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 011/2020 – SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **FRANCISCO BOROTTA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos Artigos 200 e 202, §4º, da Lei Municipal nº 1429/1968; Considerando que na apuração de natureza administrativo-disciplinar realizada nos autos do Processo Administrativo Sumário nº 32.899/2019-SASP02, restou comprovada transgressão disciplinar praticada por integrante da Guarda Civil Municipal; e Considerando o contido no inciso IV, Artigo 205, da Lei Municipal 1.429/1968, **DECIDO:**

1 - Aplicar sanção disciplinar de **ADVERTÊNCIA VERBAL** ao servidor Edvan Silva Braga – Guarda Civil Municipal 3ª Classe, Código Funcional nº 54.145; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 017/2020-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal **FRANCISCO BOROTTA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 199, inciso III, da Lei Municipal nº 7.550/2017 e Art. 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **84.444/2019-SASP02**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Marcelo Guedes de Andrade - Código Funcional nº **24.700**;

Membros: Vera Lucia dos Santos - Código Funcional nº **18.388**; e

Valéria Cristina Marques dos Santos - Código Funcional nº **53.915**.

2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 018/2020-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal **FRANCISCO BOROTTA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 199, inciso III, da Lei Municipal nº 7.550/2017 e Art. 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **87.581/2019**, com fulcro no Art. 196, § Único da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 148/2019- SASP02, para continuidade dos trabalhos.

2 - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de 27 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 800-CMAS

O **CMAS** - Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social alterada pela Lei Federal 12435/2011(Lei SUAS) ; na Lei Municipal 5052/97 e considerando:

- o disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da assistência social em todos os níveis de governo;

- a definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

- a garantia de prover na rede potencializadora da assistência social no município;

- o deliberado em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS realizada em 29/01/2020;

Resolve:

Artigo 1º – Aprovar os Instrumentais **dos Anexos III, IV e V. referente aos processos 26/2017 e 007/2019 – Execução Financeira**, bem como os **Saldos a serem reprogramados para 2020 – processo 007/2019**, sendo, referente a Proteção Social de Média Complexidade o valor de R\$ 69.730,05 (Sessenta e nove mil, setecentos e trinta reais e cinco centavos), e, Proteção Social Especial de Alta Complexidade o valor de R\$ 7.614,05 (Sete mil, seiscentos e quatorze reais e cinco centavos), e os **Saldos a serem restituídos ao Estado**, sendo **Processo 26/2019** - Proteção Social Básica – R\$ 1.008,80 (Hum mil, oito reais e oitenta centavos); Proteção Social de Média Complexidade – R\$ 2.500,26 (Dois mil, quinhentos reais e vinte e seis centavos); Proteção Social Especial de Alta Complexidade R\$ 665,10 (Seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), e na **Execução Financeira Anexo III, processo 007/2019** – R\$ 84,42 (oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 29/01/2020 revogadas as disposições em contrário.

COMUNICADO Nº 001/2020-CMAS

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme deliberado em reunião extraordinária de 29/01/2020, a reunião ordinária do mês de fevereiro/2020, prevista para o dia 14/02/2020, conforme publicação em D.O.M., será antecipada para o dia 12/02/2020, sendo realizada na Casa dos Conselhos, sede deste CMAS, à Rua Santana do Jacaré, 84, 2º andar, Jardim Bom Clima, Guarulhos/SP, CEP 07122-260, às 10 (dez) horas,

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

COMUNICADO 02/2020 – CMDCA

CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO SÃO JOÃO

PERMANECE ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO - EMERGÊNCIAS

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11.

COMUNICA À POPULAÇÃO

1. O Conselho Tutelar da Região São João, **PERMANECE** pelos próximos 20 dias, a contar da publicação deste Comunicado, atendendo **SOMENTE CASOS EMERGENCIAIS E EM REGIME DE PLANTÃO**.

2. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social informam que, em razão de serviços de manutenção na sede (Rua Nova York, 360, Jd. Presidente Dutra), o **CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO DO SÃO JOÃO, ATENDERÁ NOS PRÓXIMOS 20 DIAS SOMENTE CASOS EMERGENCIAIS E EM REGIME DE PLANTÃO**.

3. O município que necessitar de atendimento deverá ligar para o número do telefone de **Plantão 98740 7966**, ou também para os telefones de qualquer um dos outros 5 Conselhos Tutelares de Guarulhos, sendo que os telefones e endereços estão disponíveis no site da Prefeitura de Guarulhos: www.guarulhos.sp.gov.br/conselhos-tutelares-0

4. Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

COMUNICADO 01/2020 – CMDPD

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD nos termos dos artigos 7º e 9º da Lei Municipal nº 6.889, de 18 de agosto de 2011, torna pública a relação dos Conselheiros, para o exercício do cargo no Biênio 2020/2021, cuja posse acontecerá em **05 de março de 2020**, no auditório do Paço Municipal.

Representantes da Sociedade Civil Eleitos por Aclamação:

Deficiência:	Nome:
Auditiva	Alexandra Oliveira da Silva
Intelectual	Danieli Cristina R. H. Ferraz
Física	Vacante
Visual	Vacante
Orgânica	Vacante

Entidades:	Titular: Claudia Lyra Venâncio
CIAAG	Suplente: Brenda Santos Godoy
Casas André Luiz	Titular: Monica Fortim C. B. Nunes
APAE	Suplente: Janaína Peripolli Souza
OAB	Titular: William de Souza Reis
5ª Entidade	Suplente: Maria Lucia Caputo Bittencourt
Conselheiros Representantes do Poder Público Indicados Pelo Governo	Titular: Lisete da Anunciação Souza
Secretaria	Suplente: Francisco Carlos Bueno
Governo	Vacante

Conselheiros Representantes do Poder Público Indicados Pelo Governo

Secretaria	Titular: Eliana Boaventura Portela Santos
Governo	Suplente: Iara Lino da Silva
Saúde	Titular: Karina Moyano Amorim
	Suplente: Siomara Fabbre
Cultura	Titular: Janaína Ferreira
	Suplente: Lucia Maria dos Santos
Direitos Humanos	Titular: Antonio Messias dos Santos
	Suplente: Maria J. Costa dos Ramos
Justiça	Titular: Jailton da Silva Domingos
	Suplente: Giovanni Titonelli Principato
Trabalho	Titular: Neuza Tavares
	Suplente: Vanessa da Silva Machado
Esportes	Titular: Sandro Luciano Silvestre
	Suplente: Fernando Rodrigues
Educação	Titular: João Fausto de Souza
	Suplente: Sandra Esmeralda Santos Durante
Assistência Social	Titular: Leandro Mota Bomfim da Silva
	Suplente: Israel Alves Araújo Santos
Transportes	Titular: Lucas Santana Borges
	Suplente: Roque da Silva Júnior

Ao final da Cerimônia de Posse, ficam convocados os Conselheiros empossados a permanecerem no auditório do Paço Municipal para a composição da Mesa Diretora.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA nº 029/2020-SS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes e ainda, Considerando o que consta no Memorando nº 321/20 – SS21.03

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos desta Pasta.

I – Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

ARP OU CF Nº	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
ARP 54211/19	26594/19	DOROTHY RODINI DENTAL	FORNECIMENTO DE ESCOVA PARA UNHAS.	TITULAR: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 SUPLENTE: LARISSA SALIM SANCHES- CF 59.340	TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 TITULAR 2: WESLEY ALAN NAVARRO- CF 63.555 SUPLENTE: PAULO ROBERTO CAMARGO DA SILVA - CF 51.921
ARP 22711/19	69515/18	INDMED HOSPITALAR EIRELI	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS: FENOFIBRATO MICRONIZADO 200 MG PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL	TITULAR: PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600 SUPLENTE: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099	TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 TITULAR 2: PAULO ROBERTO CAMARGO DA SILVA - CF 51.921 SUPLENTE: WESLEY ALAN NAVARRO- CF 63.555
ARP 35911/19	14771/19	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	FORNECIMENTO DE XCLAIR, EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL	TITULAR: PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600 SUPLENTE: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099	TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 TITULAR 2: PAULO ROBERTO CAMARGO DA SILVA - CF 51.921 SUPLENTE: WESLEY ALAN NAVARRO- CF 63.555
ARP 40211/19	20801/19	L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA	FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DESINFETANTE A BASE DE BIGUANIDA POLIMÉRICA	TITULAR: LARISSA SALIM SANCHES- CF 59.340 SUPLENTE: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099	TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 TITULAR 2: PAULO ROBERTO CAMARGO DA SILVA - CF 51.921 SUPLENTE: WESLEY ALAN NAVARRO- CF 63.555
ARP 57611/19	29446/19	AzulPharma Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO: DIMETICONA/SIMETICONA 75 MG/ML	TITULAR: LARISSA SALIM SANCHES- CF 59.340 SUPLENTE: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099	TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 TITULAR 2: PAULO ROBERTO CAMARGO DA SILVA - CF 51.921 SUPLENTE: WESLEY ALAN NAVARRO- CF 63.555
ARP 41211/19	70039/18	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FORNECIMENTO DE ATADURA DE CREPE.	TITULAR: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 SUPLENTE: GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54.474	TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 TITULAR 2: WESLEY ALAN NAVARRO - CF 63.555 SUPLENTE: PAULO ROBERTO CAMARGO DA SILVA - CF 51.921
ARP 50511/19	25293/19	ROCHA COMÉRCIO LTDA - EPP	FORNECIMENTO DE FILME PARA RAO-X.	TITULAR: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 SUPLENTE: GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54.474	TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 TITULAR 2: WESLEY ALAN NAVARRO - CF 63.555 SUPLENTE: PAULO ROBERTO CAMARGO DA SILVA - CF 51.921

ARP 57111/19	29446/19	INDMED HOSPITALAR EIRELI	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS: RETINOL, ACETATO (VITAMINA A) 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 10.000 UI/ML E ÓLEO MINERAL PURO	TITULAR: LARISSA SALIM SANCHES- CF 59.340	TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.259
				SUPLENTE: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099	TITULAR 2: PAULO ROBERTO CAMARGO DA SILVA - CF 51.921 SUPLENTE: WESLEY ALAN NAVARRO- CF 63.555

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA nº 030/2020-SS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes e ainda,

Considerando o que consta no Memorando nº 16/2020-SS18.04

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos desta Pasta.

I – Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

CONTRATO DE GESTÃO	INSTITUIÇÃO	OBJETO	PA	GESTOR	FISCAIS
102/2020-FMS	Instituto de Desenvolvimento de Gestão, Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social - IDGT	Gestão compartilhada do Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso "Manoel de Paiva" (HMPB)	28227/2017	Danielle Alves Feitosa de Sousa C.F. 47.051	Verusca Oliveira de Freitas C.F. 51.551 Kátia Yuri Xavier M. Soares C.F. 34.978 Valéria Aparecida de Paula Rocha C.F. 45.329

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E para constar eu, (MAURÍCIO SEGANTIN), Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



ORIENTAÇÕES SOBRE DEFESA DO CONSUMIDOR

Horário de atendimento:
(seg a sex) das 8h às 16h

Email:
procon@guarulhos.sp.gov.br

ENDEREÇOS E TELEFONES:

**PROCON CENTRAL - Rua Sete de Setembro, 164
Centro DISK PROCON 151 (ligação local)**

**PROCON PIMENTAS - Estrada Capão Bonitão, 53 - Conj. Marcos
Freire - Prédio do CIC | (11) 2484 - 1070 Ramal 5**

**PROCON SÃO JOÃO - Rua Mesquita, 161
(11) 2408 - 4315**

